



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 3.100/2017**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 307.676,96 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 307.676,96 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -ENSINO FUNDAMENTAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 306.738,64**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	081	3.133	MATERIAL DE CONSUMO	141.346,51
3390320000	080	3.129	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.428,79
3390330000	081	3.116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.730,74
4490520000	076	3.107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.232,60

**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 938,32**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	096	3.111	MATERIAL DE CONSUMO	938,32

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei Nº 3.100/2017 - pág. 2/2

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 2470/2017

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR